

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2013, nos termos  
do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 020.004.525/2013  
00020-00026037/2018-21**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, doravante denominada Contratante, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF- Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Secretária Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401, Km 01, nº 10, ParqTec Alfa, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro: João Paulo, Florianópolis/SC, com filial na Rua Líbero Badaró, nº 425/465, Conjunto de Escritórios nº E-30, Parque Anhangabaú nº 360, 1º Subdistrito Sé, São Paulo/SP, representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, RG nº 6.071.102-SSP/SC, CPF nº 433.346.799-34, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na qualidade de sócio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 – a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, em razão da prorrogação do prazo de execução dos serviços tratados no 3º Termo Aditivo do Contrato, concernente a expansão do SAJ/Procuradorias para demais Especializados desta PGDF, em especial para os serviços que tangem às fases 4 (capacitação) e 5 (acompanhamento assistido) da implantação do sistema na PGFAZ (antiga PROFIS), por adicionais 8 (oito) meses, a contar de 03/12/2018, em conformidade com as justificativas de IDs SEI nº 11601791 e 11606011, Parecer nº 24/2018-AJL/GAB/PGDF (ID SEI 13155031), Despacho AJL/GAB/PGDF (ID SEI 13874270) e art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

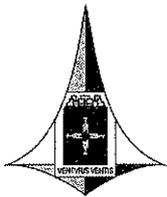
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 08 de novembro de 2018.

Pelo Distrito Federal:

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIA CARVALHO GAZETA**  
Secretária Geral da  
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

  
\_\_\_\_\_  
**ILSON APARECIDO STABLE**  
Sócio

Testemunhas:

- 1.
- 2.

  
**Diogo Jatoba Nunes**  
Diretor de Licitações e Gestão de  
Contratos - PGDF/SEGER/SUAG/DICON

CPF nº 006.929.661-88



  
**Goniolo Melo de Sousa Leishoa**  
CPF: 026.445.733-57